



PROTOCOLO	: 188751/2019
ASSUNTO	: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
INTERESSADO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RELATOR	: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

Excelentíssimo Conselheiro Interino,

Trata-se de Representação de Natureza Externa, com pedido de medida cautelar, proposta pela empresa MARCOS S BIUDES – ME, em desfavor da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, em razão de suposta irregularidade na execução do Pregão Presencial nº 023/2019.

Por meio de Decisão Singular (Doc. Digital 141630/2019) foi concedida a cautelar pleiteada, com determinação para que fossem suspensos todos os atos decorrentes daquele Pregão. Tal medida foi homologada pelo Acórdão 516/2019-TP (Doc. Digital 185780/2019), após manifestação do gestor.

Esta SECEX já se manifestou nos autos emitindo o Relatório Técnico Preliminar (Doc. Digital 236486/2019), no qual opinou pela procedência da presente representação, sem aplicação de sanções aos responsáveis, com determinação ao gestor que retome a licitação a partir do momento de habilitação das propostas.

Ato contínuo, o processo foi encaminhado diretamente ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer, tendo aquele Parquet de Contas emitido o Parecer 5.159/2019 (Doc. Digital 246929/2019).

Por meio do Ofício nº 935/2019/GAB (Doc. Digital 250616/2019), o pregoeiro encaminhou documentação informando a revogação do Pregão Presencial 23/2019, objeto da presente análise.

Importante ressaltar que no Relatório Técnico Preliminar emitido por essa SECEX, apesar de não haver a imputação de nenhuma irregularidade ao gestor, houve a sugestão de determinação para que o mesmo retomasse o processo licitatório a partir do momento da habilitação da proposta, fato que ensejaria, em nosso entendimento, a





citação do responsável para que se manifestasse acerca do conteúdo do Relatório. No entanto, compulsando os autos, não se identificou a referida citação.

Neste sentido encaminha-se o processo à Vossa Excelência para as medidas que julgar oportunas.

Respeitosamente,

Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em Cuiabá – MT, 09 de março de 2020.

(assinado digitalmente)
VALMIR DE PIERI
Supervisor de Controle Externo

De acordo:

(assinado digitalmente)
SAULO PEREIRA DE MIRANDA E SILVA
Secretário de Controle Externo de Contratações Públicas

